ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1365

de 01 de junho de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Compromisso de Cooperação Institucional, juntamente com o Município de Tavares, Sindicato dos Trabalhadores Rurais dos dois municípios e Ibama, objetivando a implementação de um viveiro destinado a produção de mudas de essências florestais nativas e de orquídeas nativas, de acordo com a minuta, projeto e planta, anexos.

Art. 2º - Fica também autorizado a gravar ônus de, no mínimo, dez anos sobre o imóvel colocado a disposição para a consecução dos fins previstos no termo anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de rubricas próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ LUIZ FRANTZ
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 01/06/99 A 17/06/99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL